



ORDEM
DOS ENGENHEIROS
REGIÃO SUL

AJD N.º 01/2022
Ajuste Direto



ORDEM
DOS ENGENHEIROS
REGIÃO SUL

AJUSTE DIRETO

AJD Nº 01/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – MATERIAIS DE MERCHANDISING

(REGIÃO SUL)



Entre:

REGIÃO SUL DA ORDEM DOS ENGENHEIROS, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, 3D, em Lisboa, Número de Identificação de Pessoa Coletiva 500839166, neste ato representada pelo **Eng. Luís de Carvalho Machado**, Presidente do respetivo Conselho Diretivo, titular do Cartão do Cidadão n.º 1079505, válido até 10-5-2022, doravante designada por Primeira Outorgante,

E

TELOBRINDES - Comércio e Indústria de Brindes Publicitários, Lda, com sede na Rua da Cruz, Nº 75, Armazém 12/13, 2725-193 Algueirão, com o capital social de € 149.639,36 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos), NIPC 500899789, neste ato representada por **Alberto da Silva Antunes Lopes**, titular do Cartão do Cidadão n.º 8066455, válido até 11-4-2029, na qualidade de representante legal, com poderes bastantes e suficientes para só por si obrigar e vincular neste contrato, doravante designada por Segunda Outorgante,

E CONSIDERANDO QUE,

Após o procedimento por ajuste direto, foi deliberado pelo Presidente do Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros, em 25 de março de 2022, adjudicar à **TELOBRINDES - Comércio e Indústria de Brindes Publicitários, Lda**, a **“Aquisição de Bens – Materiais de Merchandising (Região Sul)”**.

A referida deliberação aprovou ainda a celebração do presente contrato, bem como da respetiva minuta.

Nestes termos, as partes supra identificadas, livremente e dentro dos princípios da boa-fé, celebram o presente Contrato de Aquisição de Serviços, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes e dos documentos anexos:



Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A Segunda Outorgante obriga-se a fornecer à Primeira Outorgante os seguintes bens:

- a. 1.000 Unidades – CADERNOS - Bloco de notas com capa de toque suave. Acabamento em PU em várias cores. 100 folhas lisas, elástico e marcador de páginas de tecido, a condizer. Personalização com logotipo OERS gravado baixo relevo;
- b. 1.000 Unidades – CANETAS - Esferográfica em metal com impressão logotipo OERS a laser, 1 lado. Várias cores;
- c. 2.000 Unidades – FITA PORTA CHAVES - Fita pescoço feita em RPET. 2cm de largura impressa na totalidade a 4 cores em ambos os lados com logo OERS. Fita com mosquetão metálico e sistema de fecho click clack;
- d. 500 Unidades – COLUNA BLUETOOTH - 3W de potência, possui função alta voz, ranhura para cartões micro SD de até 32 GB de capacidade e entrada auxiliar de linha via conexão Jack 3,5 mm. Compatível com iOS e Android, inclui cabo de carregamento micro USB, cabo de 3,5 mm. Impressão de logotipo OERS a 1 cor;
- e. 4.000 Unidades – FITA PORTA CHAVES LANYARD - Fita Lanyard com 7mm de diâmetro cordão com etiqueta. Logotipo OERS impresso a 4 cores na etiqueta;
- f. 500 Unidades – AURICULARES - Auriculares bluetooth com impressão de logotipo OERS a 1 cor na caixa;
- g. 2.000 Unidades – POP SOCKET - Pop Socket na medida 4x2x4cm impresso com logotipo OERS na base a 4 cores. Embalado individualmente em bolsa plástica sem impressão;

nas condições do Caderno de Encargos do procedimento de ajuste direto e nos termos da Proposta apresentada em 14 de março de 2022.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

Pela prestação dos serviços objeto do contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o preço de € 11.885,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal.



Cláusula 3.ª

Prazo de execução

A Segunda Outorgante obriga-se a prestar os serviços à Primeira Outorgante nos prazos previstos no Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª

Comunicações e notificações

Para efeito de comunicações escritas e/ou notificações, devem as partes fazê-lo tendo em consideração os seguintes endereços:

- **REGIÃO SUL DA ORDEM DOS ENGENHEIROS**
Av. António Augusto de Aguiar, 3D
1069-030 Lisboa
- **TELOBRINDES - Comércio e Indústria de Brindes Publicitários, Lda**
Rua da Cruz, Nº 75, Armazém 12/13,
2725-193 Algueirão

Cláusula 5.ª

Gestor do Contrato

A primeira outorgante designa como gestora do presente contrato a Dra. Rita Bernardo, Coordenadora da Área de Comunicação e Formação da Região Sul da Ordem dos Engenheiros.

Cláusula 6.ª

Anexos

Fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, a saber, o Caderno de Encargos e a Proposta adjudicada, como anexos 1 e 2, respetivamente.



Do presente contrato foram elaborados dois exemplares, sendo um entregue à Primeira Outorgante e outro à Segunda Outorgante, declarando ambas as partes que receberam os respetivos exemplares.

Lisboa, 20 de abril de 2022

Pela Primeira Outorgante,

Pela Segunda Outorgante,

Luís de Carvalho Machado

Alberto da Silva Antunes Lopes